



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA COMUNITÁRIA**

EDITAL Nº 21/2013 – CCS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí, a Pró- Reitoria de Ensino de Graduação e do Diretor em exercício do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Temporário, correspondente à classe Adjunto Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral T. I. – 40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº. 8.745/93, de 10/12/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, e Resolução Normativa nº 5 de outubro de 2009, e internamente pela Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/2008, e Portaria Interministerial Nº 331 de 18/09/2013, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 e 15/01/2014, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, na Coordenação do Curso de Medicina no Centro de Ciências da Saúde, Av. Frei Serafim, 2280 – Centro – Teresina/PI.
- 1.2. Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida e pelos Correios.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento, Área de Conhecimento / nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estabelecidos no quadro a abaixo:

Departamento	Área	Nº Vagas	Requisito	Remuneração (R\$)	Taxa (R\$)
Medicina Comunitária	Saúde Coletiva	01	Graduação em Medicina com Residência ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Saúde da Família ou Pediatria ou Clínica Médica	2.968,02	67,87

- 2.1. Professor Temporário fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior;
- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO (entregar)

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Cópia do comprovante de titulação exigida;
- 3.3. Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
- 3.4. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.5. Duas fotos 3x4;
- 3.6. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.7. Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (http://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp: unidade gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28883-7);
- 3.9. Requerimento de inscrição fornecido pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA COMUNITÁRIA**

4. DAS PROVAS:

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução n^o 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução n^o. 004/88-CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1.1. Prova Didática, de caráter eliminatório.

4.1.2. Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

5. PRAZO DE VALIDADE

5.1. O Prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições;

6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução n^o 09/03, que altera o Anexo III da Resolução n^o 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, incluindo a Tabela de Pontos para análise do Curriculum vitae, em vigor na UFPI;

6.3. Serão indicados à contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.4. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

6.5. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo tempo do término de contrato como Professor Substituto em instituição pública ou outro cargo temporário, sob a Lei n^o 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 20 de dezembro de 2013

Prof. Dr. Sérgio Luiz Galan Ribeiro
Diretor do CCS/UFPI em exercício